ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº. 574, DE 05 DE OUTUBRO DE 1972.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 141, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº.1, DE 16.02.1970,/ SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica denominada PONTE ARISTOLINA QUEIROZ DE ALMEIDA, a ponte recem construida que liga a Rua Francisco Machado à futura Praça em / frente à Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Na solenidade de inauguração será afixada uma placa com os seguintes dizeres: " Justa homenagem da Câmara Municipal à Prefeita de Miguel Pereira e, por extensão, à mulher brasileira, cujo espírito de sacrifício e de amor por todas as causas tornam a sua presença obrigatoriamente em todos os momentos e circunstâncias. Miguel Pereira, Estado do Rio, 25 de outubro de 1972".

Art. 3º - As despesas de que trata o art. 2º, correrão por conta/ de verba própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 20 de outubro de 1972.

Guilherme Francisco Badolate

= Presidente =